



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 263/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Pozzebon Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.629.533/0001-93, com sede na Avenida Assunção, n.º 532, Ap. 01, Alto Alegre, CEP 85.805-030, em Cascavel, Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Elves Alex Pozzebon, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, N.º, 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.364.210-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 032.944.689-4, a seguir denominada, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em 0,07%, o objeto do Contrato Original n.º 263/2022, de 20 de setembro de 2022.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na Cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor do Contrato Original 263/2022, de 20 de setembro de 2022, a importância de R\$ 3.768,58 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo que R\$ 1.161,10 (um mil cento e sessenta e um reais e dez centavos) serão supridos do aporte do Estado e R\$ 2.607,48 (dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos) supridos da contrapartida do município. Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder o valor de R\$ 5.699.053,83 (cinco milhões seiscentos e noventa e nove mil cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de abril de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.04.18 15:10:24
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ELVES ALEX POZZEBON
Data: 18/04/2023 15:30:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pozzebon Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2023.04.18 15:10:32 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2023.04.18 15:10:42 -03'00'

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7